

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº: 011/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento específico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, com exceção o Módulo Obras 2.0, e do Sistema Educacenso – Censo Escolar Municipal, conforme as leis, resoluções e normatizações, atualizações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

INTRODUÇÃO

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, especialmente no que tange à adequada gestão dos recursos orçamentários, é fundamental a realização de estudos preliminares como etapa indispensável à contratação de bens e serviços. Essa prática visa garantir a melhor qualidade do gasto público e promover uma gestão responsável e eficaz.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade regulamentar a fase preparatória da serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento específico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito municipal do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, com exceção o Módulo Obras 2.0, e do Sistema Educacenso – Censo Escolar Municipal, conforme as leis, resoluções e normatizações, atualizações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A estrutura e o conteúdo deste documento foram elaborados com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar que a contratação atenda de forma eficiente aos objetivos do evento e às expectativas da população local e visitantes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, relacionadas à correta operacionalização, monitoramento e execução dos sistemas federais vinculados à gestão educacional, em consonância com o Planejamento Estratégico da Administração Pública.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada, com foco no acompanhamento, orientação e treinamento específico dos técnicos responsáveis pela utilização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC (exceto o Módulo Obras 2.0) e do Sistema Educacenso – Censo Escolar Municipal, conforme as normas, resoluções e atualizações estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Ressalta-se que a correta alimentação, acompanhamento e gestão desses sistemas são fundamentais para garantir o acesso a programas federais, o recebimento de recursos públicos, a regularidade das informações educacionais e o cumprimento das obrigações legais impostas aos entes municipais.

Tais atividades demandam conhecimento técnico especializado, domínio das normativas federais, acompanhamento constante de atualizações e experiência prática na operacionalização dos sistemas, não sendo atividades meramente administrativas ou rotineiras.

Atualmente, o quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação não dispõe, de forma suficiente, de profissionais com capacitação específica e experiência consolidada para executar, com segurança e eficiência, todas as etapas exigidas pelos sistemas, o que pode resultar em inconsistências, perda de prazos, bloqueios de recursos e prejuízos à gestão educacional do município.

Além disso, a execução interna dessas atividades implicaria na necessidade de capacitação contínua, aumento da carga de trabalho dos servidores e riscos de inconformidades junto aos órgãos federais de controle.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e segura, garantindo suporte técnico contínuo, capacitação adequada da equipe e acompanhamento sistemático das obrigações, assegurando a regularidade do município perante o FNDE.

Importa destacar que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, permitindo à Administração concentrar esforços em suas atividades finalísticas, ao mesmo tempo em que assegura elevado padrão técnico na execução de atividade estratégica para a gestão educacional.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, como meio adequado para garantir a correta execução dos sistemas federais, a captação de recursos e a regularidade das informações educacionais do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às diretrizes do Planejamento Estratégico da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como às exigências dos órgãos de controle e do FNDE.

1. Requisitos Técnicos e de Qualificação da Contratada

A empresa a ser contratada deverá possuir comprovada especialização na área de gestão educacional pública, com experiência na operacionalização de sistemas federais, especialmente SIMEC e Educacenso.

Para fins de qualificação técnica, a contratada deverá comprovar, no mínimo:

- Experiência na prestação de serviços de assessoria técnica em gestão educacional;
- Atuação junto a entes públicos municipais;
- Conhecimento atualizado das normas, resoluções e diretrizes do FNDE;
- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto;
- Disponibilidade de equipe técnica qualificada, com conhecimento nos sistemas SIMEC (exceto Obras 2.0) e Educacenso;
- Capacidade de promover capacitação e suporte técnico contínuo;
- Aptidão para fornecer orientações personalizadas conforme a realidade da Secretaria Municipal de Educação.

Esses requisitos visam reduzir riscos operacionais, evitar inconsistências e assegurar o correto cumprimento das obrigações legais.

2. Natureza dos Serviços

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como técnicos profissionais especializados, tendo em vista que envolvem:

- Acompanhamento técnico contínuo de sistemas federais;
- Interpretação e aplicação de normas e orientações do FNDE;
- Monitoramento de prazos e pendências;
- Capacitação e treinamento de servidores;

- Suporte técnico operacional;
- Emissão de relatórios técnicos gerenciais.

Tais atividades exigem conhecimento específico e atualização constante, não se tratando de serviços comuns meramente operacionais.

3. Objeto do Serviço

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, abrangendo:

- Acompanhamento e orientação no uso do SIMEC (exceto Módulo Obras 2.0);
- Suporte técnico ao Sistema Educacenso;
- Capacitação dos servidores da Secretaria de Educação;
- Monitoramento de prazos e pendências;
- Apoio na correta alimentação dos sistemas;
- Elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento.

O objetivo é assegurar a regularidade do município junto ao FNDE, evitando inconsistências, bloqueios de recursos e prejuízos à gestão educacional.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

4.1 Acompanhamento Técnico do SIMEC

Monitoramento contínuo das funcionalidades do sistema, identificação de pendências, orientação quanto ao correto preenchimento das informações e apoio na execução das ações vinculadas, excetuando-se o Módulo Obras 2.0.

4.2 Suporte ao Sistema Educacenso

Assessoria técnica no preenchimento, envio, validação e retificação dos dados do Censo Escolar, garantindo a consistência das informações e o cumprimento dos prazos oficiais.

4.3 Capacitação da Equipe Interna

Realização de treinamentos técnicos, presenciais ou remotos, voltados aos servidores responsáveis, assegurando o domínio operacional dos sistemas.

4.4 Monitoramento de Prazos e Obrigações

Acompanhamento sistemático dos cronogramas oficiais, com alertas sobre prazos, pendências e riscos de inconsistência.

4.5 Orientação Técnica Especializada

Disponibilização de suporte contínuo para esclarecimento de dúvidas, interpretação de normativas e orientação quanto às melhores práticas.

4.6 Relatórios de Acompanhamento

Elaboração de relatórios periódicos contendo análise das informações prestadas, identificação de inconsistências e recomendações técnicas para a gestão.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Em razão da natureza do objeto, que consiste na **serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento específico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA**, a estimativa de quantidade é definida com base no período de execução contratual, e não por unidades físicas.

Dessa forma, a contratação está estimada conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTITATIVO	UNIDADE	VALOR. MÉDIO
------	--------------------------	--------------	---------	--------------

01	<ul style="list-style-type: none"> Assessorar os servidores designados da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA no âmbito municipal em operacionalizar o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC com exceção o Módulo <i>Obras 2.0</i>; Assessorar e promover mensalmente treinamentos técnicos especializados voltados a operacionalização os servidores designados da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, que são responsáveis pelo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC com exceção o Módulo <i>Obras 2.0</i>; Assessorar na identificação de pendências existentes junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC com exceção o Módulo <i>Obras 2.0</i> da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, nas ações necessárias de acordo com a legislação vigente para garantir a atualização do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC com exceção o Módulo <i>Obras 2.0</i>; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, de forma quando necessário emitir parecer técnico em resposta a ofícios, diligências, etc solicitadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, referente ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC com exceção o Módulo <i>Obras 2.0</i>; Promover treinamento técnico especializado e acompanhamento mensal aos servidores designados da secretaria municipal de educação que são responsáveis pelo Sistema Educacenso – Censo Escolar da Educação Básica, na utilização dos mecanismos necessários para execução e inserção de dados para realização do Censo Escolar Municipal, conforme a legislação vigente. 	12	Mês	19.040,00
----	---	----	-----	-----------

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

3.1. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, o aspecto técnico especializado e o caráter personalíssimo da prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento específico aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, conforme descrito no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que não é possível estabelecer comparação objetiva com outros contratos no mercado, tendo em vista tratar-se de serviço singular e exclusivo, cuja execução está diretamente vinculada à identidade em assessoria e consultoria em transparência pública da empresa contratada.

PESQUISA DE PREÇOS				
NOTA FISCAL	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ DO MUNICÍPIO DE MOJÚ/PA	ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO ESPECÍFICO DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJÚ DOS CAMPOS, RESPONSÁVEIS POR GARANTIR FUNCIONALIDADE E MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, COM EXCEÇÃO O MÓDULO OBRAS 2.0, E DO SISTEMA	12.000,00

			EDUCACENSO – CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS LEIS, RESOLUÇÕES E NORMATIZAÇÕES, ATUALIZAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-PMMC PROC. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 SEMED. REF JAN/26.	
30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA	ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA EDUCACENSO E DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE SIMEC ASSEGURANDO A CORRETA ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, RESOLUÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 036_2025 - CONTRATO Nº 397/2025 - REF 03/26.	12.000,00
202400000000067	MUNICIPAL DE CAPANEMA /PA	ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA	SERVIÇO DE APOIO E CONSULTORIA SISTEMA EDUCACENSO.	13.120,00
202400000000074	MUNICIPAL DE AVEIRO/PA	ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA	ASSESSORAR A SECRET. NAS AÇÕES LEGISL. DO SIMEC, ASSESSORAR OS SERVIDORES DESIGNADOS SISTEMA EDUCA CENSO ASSESSOR ARSERV. DESIG.SECRET. OPERAC. SIMEC IMPLEMENTAR TREINAR PLATAFORMA EDUCACIONAL BASEADA EM NET PROMOVER PERIOD. TREINS ERV. DESIG. SIST EDUC. CENSO.	20.000,00

3.2. O valor médio estima está fixado em **R\$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais)**, considerando a especificidade do objeto a ser contrato, o aspecto técnico, e o caráter personalíssimo da contratação, para solução da necessidade administrativa, objeto desse Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que não é possível comparar empresas no mercado que realizem o mesmo serviço, visto ser serviço único.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, prevê os parâmetros necessários a serem observados para a devida pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O Orçamento Estimativo Final para a contratação deverá compor o Termo de Referência - TR.

Logo, nas contratações diretas por inexigibilidade, aplica-se no que couber o disposto no artigo 5º da Res. nº 04/2024 (artigo 7, da Res. nº 04/2024), todavia, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma do artigo 5º, a justificativa será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos ou similares de mesma natureza, comercializados com outros contratantes públicos ou privados, ou por outro meio idôneo (artigo 7º, §1º e 2º, da Resolução nº 04/2024).

Assim, a estimativa do preço da contratação se dará mediante informações referentes ao praticado no mercado e pela própria Administração Pública ou em contratos similares anteriores, assim como, mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados junto a outros entes públicos ou privados, em contratos envolvendo objetos idênticos ou objetos semelhantes de mesma natureza.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais requisitos e natureza dos serviços a serem contratados encontram-se no item do Temo de Referência.

Assim, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, alínea da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, com expertise no acompanhamento, orientação e treinamento dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Inhangapi/PA, responsáveis pela operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC (exceto o Módulo Obras 2.0) e do Sistema Educacenso – Censo Escolar Municipal, com vistas ao atendimento integral das normas, resoluções e atualizações estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Trata-se de serviço de natureza técnica especializada, cuja execução exige conhecimento específico, experiência comprovada, domínio das normativas federais e atuação contínua no acompanhamento de sistemas estruturantes da gestão educacional, não se caracterizando como atividade meramente operacional.

A contratação demanda a atuação de empresa com comprovada especialização na área, apta a fornecer suporte técnico qualificado, capacitação de servidores e acompanhamento sistemático das obrigações, garantindo a regularidade das informações prestadas e o cumprimento dos prazos legais.

Dessa forma, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da empresa a ser contratada, considerada a necessidade de seleção de profissional ou empresa com qualificação técnica diferenciada para a adequada execução do objeto.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta é adequada, necessária e juridicamente fundamentada,

mostrando-se a alternativa mais eficiente para atender à necessidade administrativa, mitigar riscos de inconsistências nos sistemas federais, assegurar a regularidade do município perante o FNDE e garantir a correta execução das políticas públicas educacionais, em atendimento ao interesse público e às exigências dos órgãos de controle.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.

Inhangapi/PA, 20 de fevereiro de 2026.

ELABORADO POR:

JOSE JAIR DA SILVA Assinado de forma digital
PESSOA:2358507229 por JOSE JAIR DA SILVA
1 PESSOA:23585072291

JOSE JAIR DA SILVA PESSOA
Secretário Municipal de Administração